



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 091 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1º - Fica denominada oficialmente como Rua José Bento Ribeiro Dantas, a rua com início no Trevo de Cem Braças, onde encontra-se construído o Pórtico desta Cidade, e seu término no Trevo da Ferradura, no Centro desta Cidade.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início no Trevo de Cem Braças (Pórtico de Búzios), sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ PRIMEIRO – Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo a sua vista pelo final desta rua.

§ SEGUNDO – Os números ímpares serão iniciados com “01” e os pares “02” seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 DE SETEMBRO DE 1998.

Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta

Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário